ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Processo:	**EDITAL 17/2023 - Processo administrativo de licitação – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e **10.024/2019**; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.888/2022 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**08 de fevereiro de 2023**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **26/01/2023** às **09h30min** Término: **08/02/2023** às **09h29min**
Limite para Impugnação:	**03/02/2023** às **23h59min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 26 de janeiro de 2023

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 5.888/2022

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:____/_____/_____.

Procurador Jurídico
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000
Telefone: 53 3251-9594 - E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL 17/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a **Prestação de serviços de transporte escolar,** cujas especificações detalhadas constam nos **ANEXOS I e II** que integram este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 5.742/2021, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

- **Início**: 09h30min do dia 26/01/2023
- **Término**: às 09h29min do dia 08/02/2023

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:

- **Início**: 09h30min do dia 08/02/2023
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme discriminado nos **ANEXOS I e II**.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas,

provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. As empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3.7. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.3.8. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços dentro

dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.3.9. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de **vinte e quatro horas**.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em

conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.10.1. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por não atribuir caráter sigiloso ao valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no anexo I, modelo de proposta, e não serão aceitos preços superiores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.6. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela pregoeira.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo de **vinte e quatro horas** contadas da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo de **vinte e quatro horas** deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.1.1. Após a fase de lances não serão aceitos preços superiores ao valor máximo aceitável estipulado no anexo I.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por quilômetro,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços que trata o item 04 deste edital, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão juntamente com planilha de custos, e encaminhada posteriormente, em via física, junto de toda a documentação, conforme modelo do **ANEXO II**, e deve:

10.1.1.1. Incluir descrições detalhadas do produto/serviço e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.3. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônus relativo ao fornecimento;

10.1.1.4. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO IV.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO VII.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO VI**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, (caso pretenda se utilizar dos benefícios), conforme **ANEXO V**.

10.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.3.1. Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável e serão analisados, por servidor do Município Bacharel em Ciências Contábeis. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

ILG = Ativo circulante + Realizável a longo prazo = igual ou superior a 1
Passivo Circulante + Exigível de longo prazo

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante = igual ou superior a 1
Passivo Circulante

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

ISG = Ativo Total = igual ou superior a 1
Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo

10.6.3.2. Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

10.6.3.3. É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.3.4. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

10.6.3.5. A Licitante que não apresentar pelo menos dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos no item 10.6.3.1, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e estará dispensada de apresentação dos referidos índices.

10.7. Documentos relativos à qualificação técnica:

10.7.1. Declaração de disponibilidade técnica de atendimento do objeto de conformidade com as determinações do **Anexo I** – Termo de Referência, deste.

10.7.2. Atestado fornecido por empresa jurídica de direito publico ou privado, que comprove o desempenho anterior do licitante, no ramo de transporte de escolares.

10.7.3. Atestado de Visita de Percurso, que comprove o conhecimento dos percursos, emitido pelo órgão licitante (SMECD).

10.8. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, deverão ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.8.2, para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **17/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

10.8.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.8.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.8.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.8.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.8.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.8.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.8.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.8.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto os itens do 10.7 e as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.8.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos

subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.8.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8.9. O prazo que trata o item 10.8.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

10.8.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.8.11. Para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e suas alterações, deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.8.11.1. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.8.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.12. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a

impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. O serviço, objeto deste edital, deve ser prestado de acordo com as condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato proveniente do mesmo, em observância à legislação vigente.

17.2. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o licitante vencedor para que compareça no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato Administrativo, e iniciar a prestação de serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura deste, sem quaisquer ônus adicionais.

17.2.1. Caso o licitante vencedor não compareça para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante que propôs o segundo menor preço.

Parágrafo único: no ato da assinatura do instrumento contratual o contratado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) vias autenticadas ou acompanhadas dos originais, com segue:

18. Cópia do Certificado de Propriedade de veículos, comprovando titularidade e ano de fabricação:

18.1 Onibus – ano de fabricação 2013

18.2 Microonibus – ano de fabricação 2013

18.3 Laudo de Vistoria dos veículos, assinado por profissional habilitado (excluídos os laudos emitidos pela empresa contratada pelo Município para as vistorias preventivas);

18.4 Certificado expedido pelo INMETRO quanto à regularidade do CRONOTACÓGRAFO;

18.5 Cópia de Habilitação do condutor na categoria D, com curso específico para transporte de escolares;

18.6 Certidão negativa criminal expedida pelo Foro, em nome do **condutor,** nos termos do art. 239 da Lei 9.503/97;

18.7 Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses mediante comprovação emitida pelo DETRAN.

18.8 Duas fotos coloridas do veículo sendo: uma frontal e uma lateral.

18.9 No prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento contratual a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato a carteira de trabalho do condutor onde esteja devidamente registrado e/ou contrato de trabalho firmado entre contratada e seus empregados, para que sua cópia seja incorporada a documentação da empresa já apresentada por ocasião da contratação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da contratação oriunda deste procedimento**.**

19.2. O licitante vencedor CONTRATADO deverá protocolar junto a Administração Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação, a Nota Fiscal Prestação de Serviços e comprovantes de regularidade fiscal elencados no item 10.5 deste edital, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto.

19.3. Os roteiros que integram o objeto deste Edital serão considerados cumpridos mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços acompanhada do Disco do CRONOTACÓGRAFO contendo o registro referente ao período (mês) da prestação e de Planilha de Controle Mensal com visto do (a) Diretor (a) da Escola, devidamente aprovada **pelo fiscal do** contrato, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos e de conformidade com as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor

19.4. O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, contados do recebimento da nota fiscal que deverá ser apresentada com a devida conferência pelo fiscal.

Parágrafo Único: A partir do pagamento efetuado no mês de subsequente ao do início do serviços o licitante vencedor CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e outros documentos pertinentes, cópia da GFIP do mês anterior.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 2234 – Serviço de apoio ao ensino

Fonte de Recurso: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Despesa: 2239 – Serviço de apoio ao ensino

Fonte de Recurso: – Programa Nacional de Apoio ao Transporte

Despesa: 2243 - Serviço de apoio ao ensino

Fonte de Recurso: Salário Educação

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

21.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

21.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

22. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

22.1. Para os casos, que porventura possam ocorrer, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

22.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

22.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

22.1.3. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante vencedora, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Atraso injustificado no início da prestação do serviço, até o limite de até **0**5 (cinco) dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

c) Inexecução parcial na prestação de serviços, até o limite de 10 (dez) dias: multa de 10% sobre o valor do contrato;

d) Inexecução total na prestação de serviços, até o limite de 30 (trinta) dias: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas **"22.1.1."** e **"22.1.3 d"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

22.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

24. OUTRAS DISPOSIÇÕES

24.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

24.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

24.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

24.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

24.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. A solicitação de cancelamento ou desistência posterior poderá implicar na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

24.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.7.1. Informações específicas referentes ao objeto podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9567, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

24.8. O termo de referência é confeccionado pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma.

24.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93.

24.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

24.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

25. DOS ANEXOS

25.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência e anexos;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta;
- **Anexo III** – Planilha de Custos;
- **Anexo IV** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo VI** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo VII** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VIII** – Minuta de Contrato.

São Lourenço do Sul/RS, 26 de janeiro de 2023.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 5.888/2022

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Visando atender a necessidade de transporte dos alunos da educação básica para o ano letivo de 2023, justifica-se a contratação de prestação de serviços de transporte escolar.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte escolar, conforme relação de roteiros e documentos anexos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de disponibilidade técnica de atendimento do objeto;

Atestado de Visita de Percurso, que comprove o conhecimento dos percursos, emitido por esta secretaria;

3.3 Atestado de comprovação de prestação de serviços de transporte escolar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Permitir o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para o aludido fim;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Cumprir todas as normas legais que regem o transporte de escolar, especialmente as determinações contidas nos art. 136 a 139 e 329 da Lei Federal 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 168 de 14/12/2004 do CONTRAN (uso de crachá de identificação) e determinações municipais contidas neste edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pela conduta de seus empregados que deverão estar uniformizados e se portar de maneira respeitosa e cortês no seu relacionamento com passageiros, colegas, servidores da SMECD e demais cidadãos, bem como por qualquer ato ilícito que venha a causar danos morais, patrimoniais ou prejuízos financeiros, desde que devidamente comprovado;

Responsabilizar-se por meio de seu condutor (empregado) que os usuários do transporte (alunos) usem o cinto de segurança e mantenham comportamento dentro dos padrões de segurança no transporte sob pena de ser responsabilizado por irregularidades que venha a ser registradas;

Aderir, participar e contribuir com campanhas elaboradas e propostas pela Administração com vistas à qualificação e melhoria das condições do transporte escolar, em especial as medidas de segurança;

4.10 A contratada deverá dispor de monitor durante a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos.

4.11 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados em 02 (duas) vias autenticadas ou acompanhadas dos originais no ato de assinatura do contrato:

a) Cópia do Certificado de Propriedade de veículos, comprovando titularidade e ano defabricação;
b) Ônibus – ano de fabricação 2003
c) Micro-ônibus – ano de fabricação 2003
d) Laudo de Vistoria dos veículos, assinado por profissional habilitado (excluídos os laudos emitidos pela empresa contratada pelo Município para as vistorias preventivas);
e) Certificado expedido pelo INMETRO quanto à regularidade do CRONOTACÓGRAFO;
f) Cópia de Habilitação do condutor na categoria D, com curso específico para transportede escolares;
g) Certidão negativa criminal expedida pelo Foro, em nome do condutor, nos termos doart. 239 da Lei 9.503/97;
h) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente eminfrações médias durante os doze últimos meses mediante comprovação emitida pelo DETRAN.
i) Duas fotos coloridas do veículo sendo: uma frontal e uma lateral.
j) Autorização de trafegabilidade expedida pelo DETRAN.

4.12No caso de impedimento do veículo ou do condutor titular de determinado roteiro, deverá este ser prontamente substituído para pleno atendimento do objeto, e o gestor do contrato (SMECD) imediatamente comunicado, sob pena de ser a contratada advertida;

Parágrafo Único: a substituição de veículo e/ou condutor deverá ser comunicada a SMECD por meio de notificação escrita que contenha a identificação do item substituinte, conservando todas as condições de habilitação deste procedimento e de plena conformidade com as determinações deste Termo de Referência e demais legislação pertinente.

4.13. A contratada deverá ainda apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados em 02 (duas) vias autenticadas ou acompanhadas dos originais no ato de assinatura do contrato referentes ao monitor:

a) comprobação de vinculo empregatício;

b) Certidão negativa criminal expedida pelo Foro, em nome do monitor.

4.14 O Monitor deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ensino fundamental completo;

b) Maior de 18 (dezoito) anos;

4.15 O monitor no exercício de suas atividades deverá zelar pela identificação, segurança, embarque e desembarque dos alunos, bem como, certificar-se de que todos estão utilizando cinto de segurança,

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Rejeitar as propostas cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do objeto deste Termo de Referência e solicitar a sua imediata substituição;

5.2 Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

5.3 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.4 Contratar, emitir, liquidar o empenho e efetuar o pagamento correspondente ao valor da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com o que determina este Edital.

5.5 Fornecer a contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, o rol de passageiros para cada roteiro que será elaborado durante o primeiro mês do retorno às aulas presenciais do ano letivo de 2023; comunicando todas as alterações posteriores que digam respeito ao objeto deste, que venham a ocorrer no curso do ano letivo.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O licitante contratado deve atender todas as determinações deste Termo de Referência, cumprindo plenamente todas as especificações dos roteiros, quanto ao tipo de veículo, lotação, percursos, horários, normas técnicas, de segurança e legais que regem a matéria – transporte de escolares;

O veículo que será utilizado para a execução dos serviços deve ter ano de fabricação igual ou superior:

Ônibus – ano mínimo de fabricação 2003.

Micro-ônibus– ano de fabricação 2003.

OBS: Em casos de veículos que estejam sendo comprovadamente utilizados no Transporte Escolar e, que após vistoria pela municipalidade, fique comprovada sua conservação e plenas condições de uso, o prazo poderá ser prorrogado por mais CINCO anos. (Lei 3.993/2020).

DO AJUSTE DE QUILOMETRAGEM (Roteiro)

No mês da licitação, a CONTRATANTE acompanhada de representante legal do licitante vencedor CONTRATADO poderá efetuar medição de verificação e ajuste de roteiro com a finalidade de registro de possíveis alterações causadas por mudança de residência ou ingresso de novos alunos.

Parágrafo Primeiro: Alterações de roteiro iguais ou menores ao percentual de 10% da quilometragem do roteiro original não implicarão em mudança do valor contratado (R$/Km).

Parágrafo Segundo: Alterações de roteiro que excedam o percentual de 10% da quilometragem do roteiro original implicarão em novo cálculo com o devido aditamento do instrumento contratual.

DAS VISTORIAS VEICULARES

8.1 Em data e horário determinado e comunicado pelo gestor do contrato, todos os veículos serão submetidos à vistoria realizada por profissional habilitado e contratado pelo Município para tal, quando houver a contratação deste serviço pela municipalidade. Havendo reprovação de veículo, será proporcionado à contratada um prazo determinado para que efetue a correção, devendo a mesma substituir o veículo e atender satisfatoriamente o objeto do contrato, sob pena da aplicação das penalidades previstas em clausula contratual especifica;

8.2 O gestor do contrato realizará, a ser definido em data previamente comunicada (no mínimo 24 h de antecedência), sorteio apontando um mínimo de 8 (oito) veículos que serão submetidos à vistoria realizada por profissional habilitado contratado pela Administração Municipal, havendo reprovação ou não apresentação do veículo que determine a necessidade de vistoria fora da previsão mensal, o ônus desta será de responsabilidade da contratada;

8.3Havendo qualquer denúncia ou suspeita de irregularidade com algum veículo, a contratada será convocada para que apresente o veículo para vistoria arcando com o ônus da mesma.

DO PREÇO

O preço para o presente deverá ser aquele da proposta vencedora do certame, devidamente adjudicada e homologada, devendo a nota fiscal de prestação de serviços contendo o total de quilômetros rodados, nº de dias de serviços prestados, mês da prestação, valor unitário e valor total, devidamente autorizada pela SMECD.

Para emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a contratada deverá apresentar anteriormente na SMECD, ao gestor do contrato, a Planilha de Controle Mensal fornecida pela SMECD devidamente preenchida pela contratada e aprovada pelo (a) Diretor (a) da(s) Escola(s), as quais prestam serviços no atendimento do objeto, acompanhada do Disco do CRONOTACÓGRAFO com registros pertinentes ao período (mês) da prestação.

DO ATESTADO DE VISITA DO PERCURSO

Os interessados em participar deste certame deverão realizar visita ao percurso, para identificação e reconhecimento do mesmo e para tanto deverão agendar junto a SMECD por intermédio do telefone (53) 3251 5603 com Aires Jones da Silva, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam acompanhados por servidor desta Secretaria. Desta visita será

fornecido o Atestado de Visita de Percurso que deverá acompanhar a documentação de qualificação técnica. No caso da não realização da visita por motivo de conhecimento prévio do percurso, ainda assim deverá ser solicitado atestado de visita.

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Item	Descrição	Despesa
1	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA A	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
2	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA B	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
3	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA C	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
4	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA D	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
5	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA 1	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
6	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA 2	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
7	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA A	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
8	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA B	2243 – Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário Educação – Detalhamento da fonte de recursos: 1053 – Salário educação

9	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA C	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
10	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA D	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
11	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA E	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
12	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA A	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
13	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA A AUXILIAR	2239 – Transporte escolar – Fonte de recursos:1553 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar – Detalhamento da fonte de recursos: 1051 – Programa nacional de apoio ao transporte escolar
14	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA B	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
15	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA C	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
16	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA D	2243 – Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário Educação – Detalhamento da fonte de recursos: 1053 – Salário educação
17	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA E	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
18	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA A	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
19	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA B	2239 – Transporte escolar – Fonte de recursos:1553 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar – Detalhamento da fonte de recursos: 1051 – Programa

		nacional de apoio ao transporte escolar
20	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA C	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
21	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA D	2243 – Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário Educação – Detalhamento da fonte de recursos: 1053 – Salário educação
22	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA A	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 – MDE
23	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA B	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 – MDE
24	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA C	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 – MDE
25	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA D	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 - MDE
26	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA A	2243 – Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário Educação – Detalhamento da fonte de recursos: 1053 – Salário educação
27	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA B	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 – MDE
28	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA C	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 – MDE
29	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA D	2234: Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da fonte de recursos: 0020 – MDE
30	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA E	2239 – Transporte escolar – Fonte de recursos:1553 – Transferências de recursos do FNDE referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar – Detalhamento da fonte de recursos: 1051 – Programa nacional de apoio ao transporte escolar

31	LINHA ANZANELO - EMEF MARINA	2243 – Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1550 – Transferências do Salário Educação – Detalhamento da fonte de recursos: 1053 – Salário educação
32	ESCOLA SÃO JOÃO	2243 – Transporte escolar – Fonte de Recursos: 1550 – Transferências do Salário Educação – Detalhamento da fonte de recursos: 1053 – Salário educação

Despesa: 2234 – transporte escolar - MDE

Despesa:2243 – transporte escolar – Salário educação

Despesa: 2239 – transporte escoalar - PNATE

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal:Aires Jones da Silva

Fiscal Suplente: Tiago Moraes

Gestora: Fabiano Bosenbecker

ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerados em ordem crescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato

São Lourenço do Sul, 02 de dezembro de 2022.

Fabiano Bosenbecker

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023)

RELAÇÃO DE PERCURSOS – TRANSPORTE ESCOLAR ANO 2022/2023

1. ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS – LINHA A

Lotação: 28 lugares

Tipo de Veículo: ônibus

Percurso diário: 108 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída Boqueirão, Passo do Pinto até residência de Jari Schmidt e retorna para Boqueirão, RS 265 até lancheria Schneider e retorna para esquina da Reserva, Reserva, sentido Fortaleza, esquina Artur Silva, antigo Klasen, Condomo e segue para escola.

Roteiro do meio dia: Retornando já entregando e recolhendo turno da tarde, aumentando de Artur Silva até antigo Comercial Leitzke e retorna.

Roteiro da Tarde: Retorno no mesmo trajeto.

2. ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS – LINHA B

Lotação: 45 lugares

Tipo de Veículo: ônibus

Percurso diário: 98 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída Boqueirão, esquina da Reserva, entrando na Cascalheira, retorna RS 265, Maltznhan, Travessão Mühlenbergaté Nelson Bartz, retorno Boqueirão Velho, Laureano, RS 265, retorna para escola.

Roteiro do meio dia: Retorno inverso, entregando manhã e recolhendo tarde.

Roteiro da Tarde: Entrega alunos mesmo sentido meio dia.

3. ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS – LINHA C

Lotação: 16 lugares

Tipo de Veículo: Micro-ônibus

Percurso diário: 98 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Boqueirão, Boa vista entra no travessão para o campo do Pollar, Salão Royan, retorna Boa Vista. Entra na Coxilha Negra (1,5 km) retorna na RS 265 de volta ao Boqueirão.
Roteiro do meio dia: Retorno inverso, entregando manhã e recolhendo tarde.
Roteiro da Tarde: Entrega alunos mesmo sentido meio dia.

4. ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS – LINHA D

Lotação: 47 lugares
Tipo de Veículo: ônibus
Percurso diário: 127
Turno: Manhã e Tarde
Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h
Roteiro da Manhã: Boqueirão, Coxilha Negra, Travessão Conrado e retorna travessão Xavier, Butiá, campo Serra Malte, retorno escola.
Roteiro do meio dia: Retorno inverso, entregando manhã e recolhendo tarde.
Roteiro da Tarde: Entrega alunos mesmo sentido meio dia.

5. ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS – LINHA 01

Lotação: 15 lugares
Tipo de Veículo: Micro-ônibus
Percurso diário: 138
Turno: Manhã e Tarde
Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h
Roteiro da Manhã:Saindo da Escola Maximiliano Strauss indo pela estrada Boqueirão dobrando à esquerda pegando a estrada Pinheiros, Boqueirão Velho, Três Passos até comercial Miro Kohn, dobrando à direita pegando Travessão até Minimercado Voight, dobrando à esquerda pegando Travessão Fortunato até estrada Pinheiros indo até entrada da residência de Maurício Becker, voltando pela estrada Pinheiros até Posto Becker, dobrando à esquerda pegando estrada Santa Izabel passando em frente Comunidade Medianeira, dobrando à direita saindo novamente Travessão Comercial Miro Kohn, dobrando à esquerda pela estrada Pinheiros até Três Passos, dobrando à direita pegando Travessão até Nelson Bartz, indo até Nelda Kohn e retornando, passando pela estrada Serra Velha até antigo salão Roni Krüger, dobrando à direita pegando a estrada Pinheiros, Boqueirão até Escola Maximiliano Strauss.
Roteiro do meio dia: Saída da Escola Maximiliano Strauss pegando estrada Boqueirão, dobrando à esquerda percorrendo estrada Pinheiros passando Boqueirão Velho até Três Passos,dobrando à esquerda Travessão até casa da Professora Flávia, indo até Nelda Kohn e retornando até estrada Pinheiros, indo até Comercial Miro Kohn, dobrando à direita Travessão até Minimercado Voight,

dobrando à esquerda percorrendo Travessão Fortunato até estrada Pinheiros indo até residência Maurício Becker, retornando estrada Pinheiros até Posto Becker, dobrando à esquerda percorrendo estrada Santa Izabel passando em frente Comunidade Medianeira dobrando à direita travessão até comércio Miro Kohn, dobrando à esquerda pegando estrada Pinheiros, Três Passos, Boqueirão Velho e estrada Boqueirão até a Escola Maximiliano Strauss.

Roteiro da Tarde: Sentido inverso.

6. ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS – LINHA 02

Lotação: 46 lugares

Tipo de Veículo: ônibus

Percurso diário: 143 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Boqueirão, Salão Pinz, Travessao Prof. Edemir, Comercial Duarte, travessão Rincão, Boqueirão Velho, Laureano, escola.

Roteiro do meio dia: Retorno inverso, entregando manhã e recolhendo tarde.

Roteiro da Tarde: Entrega alunos mesmo sentido meio dia.

7. ESCOLA GERMANO HÜBNER – LINHA A

Lotação: 32 lugares

Tipo de Veículo: ônibus

Percurso diário: 126 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Escola, Comercial Santa Tereza, Araçá, Rui Peglow, Fernando Koch, indo Rui Bartz, retornando por Fernando Koch, retornando por Wanderlei Waskow, passando por Carlos Waskow, viúva NeldinaHubner entrando no travessão 18, indo até a Escola.

Roteiro do meio dia: Sentido inverso ao da manhã

Roteiro da Tarde: Mesmo da manhã

8. ESCOLA GERMANO HÜBNER – LINHA B

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 156,6 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da escola, Telmo Timm, Igreja Esperança, Fischer, Campestre, Costa do Arroio Grande, Passo da Capoeira indo até a casa do Sr. Daniel Oswaldt, Corredor Passo do Salso, Chico Martins até a Escola.

Roteiro do meio dia: Sentido inverso ao da manhã

Roteiro da Tarde: Saída da escola, indo até a Ponte do Evaristo, retornando até Chico Martins, Passo do salso, Costa do Arroio Grande, Campestre, Fischer, Igreja Esperança, Telmo Timm até a escola.

9. ESCOLA GERMANO HÜBNER – LINHA C

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 126,6 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: saída do Salão Ehlert, Mário Peglow, segue por Pinheiros até a cascalheira passando por Valdir Podewils, retorna Travessão Curi, Elétrica Michaelis, UdoGrellert, Serginho, Breno Jeske, ElziraWestphal até a escola.

Roteiro do meio dia: Sentido inverso ao da manhã

Roteiro da Tarde: Sentido inverso ao meio dia.

10. ESCOLA GERMANO HÜBNER – LINHA D

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 168,6 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: saída da escola até o Travessão da Esperança, segue Estrada Socorro até Sérgio Waskow, segue até Lucas IdalécioBergmman, retornando Fazenda das Tunas, indo até EdegarHolz, Travessão até Cristiano ReimersLüdtke, retorna estrada principal,Travessão até Olivia Tessmann, retorna estrada principal, Carlos Waskow até a escola.

Roteiro do meio dia: saída da escola, entra Sergio Waskow até ArleiWestphal, retorna, vai o Travessão Cristiano ReimersLüdtke, retorna entra no outro Travessão, vai até EdegarHolz, retorna segue até estrada principal Sérgio Waskow, entra no outro Travessão até Ronei Bartz, retorna, até Sérgio Waskow e segue a estrada principal do Socorro até Wilson Westphal, seguindo Travessão até ErnoTimm até a escola.

Roteiro da Tarde: Sentido inverso ao meio dia.

11. ESCOLA GERMANO HÜBNER – LINHA E

Lotação: 15 lugares

Tipo de Veículo: Micro-ônibus

Percurso diário: 132 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: saída da escola, passando pela estrada estadual da Cintea, entrando à direita, passando por Cláudio Hüttner, Délcio Koch, ClaudirRehbein, Paulo Oswald, ArneldoLudke, entrando em direção a casa de ArnildoKoch seguindo Solismar Koch, HildomarTessmer, Sidinei Bubolz Fischer, Edgar Hense, seguindo até Lindomar Tessmer, cascalheira passando por Formosa, Igreja Esperança, entrando a direita Cerro Chato passando por Marcos Grellert, saindo Cristiano Ehlert ao lado da Escola.

Roteiro do meio dia: Sentido inverso ao da manhã

Roteiro da Tarde: mesmo da manhã

12. ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING – LINHA A

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 137 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da escola, passando Albertinho Klug, Valdomiro Braun, Geraldo Heidemann, Arnildo Klug, Walter Kruger, Comunidade de Taquaral, contornando por Almiro Pagel entrando na estrada do Arroio Canoas, Comunidade São Lucas, seguindo indo até a Escola.

Roteiro do meio dia: Saída da Escola, passando por Albertinho Klug, Valdomiro Braun, Geraldo Heidemann, Armildo Klug, Walter Kruger, Comunidade de Taquaral contornando por Almiro Pagel entrando na estrada do Arroio Canoas. Rua XV, Comunidade São Marcos, Albertinho Klug indo até a Escola.

Roteiro da Tarde: Saída da Escola, passando travessão do Pré, Valdomiro Braun, passando pela Estrada Nova indo até Geraldo Heidemann, retornando passando por Arnildo Klug, Walter Kruger, comunidade Taquaral contornando por Almiro Pagel entrando na estrada do Arroio Canoas, Comunidade São Lucas indo até a Escola.

13. ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING – LINHA A Auxiliar

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 90 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da escola, passando pela estrada da Cintea, entrando no travessão próximo ao Comércio Behling indo até Vilson Wieth, retornando e passando por Potreiros direto a Escola, segue pelo Travessão do Pré, passando por Albertinho Klug, estrada da Cintea até a Escola.

Roteiro do meio dia: Saída da Escola, Travessão do Pré, Rua XV indo até LuisMielke retornando até a Rua XV, Comunidade São Lucas, ponte de Ferro, estrada da Santana entrando no Travessão próximo ao Comércio Nelson Behling, até Vilson Wieth, retornando e passando por Potreiros, direto a Escola.

Roteiro da Tarde: Saída da escola, passando pelo Travessão do pré, Rua XV, indo até LuisMielke, retornando passando pela Comunidade São Lucas-Sesmaria indo até a escola.

14. ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING – LINHA B

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 149 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da escola, passando Campo do União, saindo na estrada Rincão, subindo o Rincão, Mário Bohlke entrando no Travessão Mercado Peter, retornando subindo Travessão Beti Braun, saindo PércioLeitzke, entrando OrobaldoContreira, Comunidade Picada das Antas, Luiz Braun, Leandro Wachholz, saindo Ponte de Ferro, estrada da Cintea indo até a escola

Roteiro do meio dia: Saída da Escola entra Travessão Campo do União, saindo estrada Rincão, subindo Rincão passando no Geraldo Hinz seguindo até as estufas de Paulo Klug indo até a entrada do Travessão, Darci Kruger retornando passando por Mario Bohlke entrando no Travessão Aldino Storch indo até o trevo da Tapera dos Becker, retornando Mercado Peter até Darci Hartwig retornando passando pelo Travessão de Beti Braun saindo em PércioLeitzke, Ponte de Ferro passando Adão Oliveira, Leandro Wachholz subindo Travessão que sai em frente Darci Fromming, indo até a Escola.

Roteiro da Tarde Saída da escola, entra Travessão campo do União, saindo estrada Rincão, subindo Rincão, passando no Geraldo Hinz seguindo até as estufas de Paulo Klug, indo até a entrada do Travessão Darci Kruger, Comercial Pinz , retornando passando por Mário Bohlke, entrando no Travessão Aldino Storch indo até o trevo da Tapera dos Becker, Retornando passando pelo travessão Beti Braun, saindo em PércioLeitzke, Ponte de ferro indo até a escola.

15. ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING – LINHA C

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 176 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da escola, seguindo pela estrada da Cintea entrando no Travessão Banheiros, passando Paulo Miritz, indo até João Specht, retornando por ErvedoBergmann, passando pelo açougue Leitzke, passando pela Comunidade São João da Fortaleza, indo até IlmoThumer, retornando, entrando no travessão que sai no Osmar Denzer, Estrada da Cintea, Renato Cunha, OrobaldoContreira ,entrando até Loescher, retornando à escola.

Roteiro do meio dia: Saída da Escola, seguindo pela estrada da Cintea, entrando no Travessão Banheiros, passando por Paulo Miritz, indo até João Specht, retornando por ErvedoBergmann, açougue Leitzke, entrando na estrada até a entrada do Travessão de Paulo Pagel, retornando passando pelo açougue Leitzke, Comunidade São João da Fortaleza, indo até IlmoThumer, entrando até a residência de Vilson Hübner, retornando, entrando no travessão que sai no Osmar Denzer, estrada da Cintea, Renato Cunha, OrobaldoContreira direto para a escola.

Roteiro da Tarde: Saída da escola, entrando a esquerda após residência de Darci Frömming entrando no travessão que sai na Ponte de Ferro, indo até OrobaldoContreira, subindo Potreiros, indo até Leandro Kruger, retornando entrando no travessão Cristo Rei, indo até Banheiros, entrando até ErvedoBergmann, saindo no açougue Leitzke, entrando na estrada até a entrada do Travessão de Paulo Pagel, VandirLeitzke, Comunidade São João Fortaleza, IlmoThumer retornando à escola.

16. ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING – LINHA D

Lotação: 15 lugares

Tipo de Veículo: Micro-ônibus

Percurso diário: 82 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída Ronald Klug, passando estrada Harmonia até Walter Kruger, Salão Canarinho indo até Volnei Timm, LoiraciThurowStalbaun, retornando pela estrada da Harmonia até Ronald Klug, entrando na estrada do Benedito, saindo Almiro Pagel indo até o ponto de partida.

Roteiro do meio dia: Saída Ronald Klug, passando estrada Harmonia até Walter Kruger, Salão Canarinho indo até Volnei Timm, LoiraciThurowStalbaun, retornando pela estrada da Harmonia até Ronald Klug, entrando na estrada Benedito, passando Cerrito indo até Leandro Strelow, retornando até Almiro Pagel.

Roteiro da Tarde: Saída Ronald Klug entrando no Benedito, passando Cerrito indo até Leandro Strelow, retornando até Almiro Pagel.

17. ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING – LINHA E

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 134,6 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Escola segue a estrada da Cintea, entrando no OrobaldoContreira, seguindo por Picada das Antas, Loescher, Otávio Leitzke e Coxilha do Barão, retorna por Bom Jesus, Ari Behling, HediMalzhan vindo direto a escola. Após largar estes alunos retorna entrando no travessão do Renato Blank, passando por Valdomiro Braun vindo direto a escola. Entra Oswaldo Behling(Bom Jesus) até a casa de Claudiomiro Erdmann (retornando)

Roteiro do meio dia: Saindo da escola entrando no Albertinho Klug, Waldomiro Braun, Renato Blank, saindo na Casa Comercial de HediMaltzahn, descendo o travessão que passa por Ari Behling, retornando por Otávio Leitzke, Coxilha do Barão via Picada das Antas, OrobaldoContreira, Ponte de Ferro, Escola. Entra Oswaldo Behling(Bom Jesus) até a casa de Claudiomiro Erdmann (retornando)

Roteiro da Tarde: Saindo da escola , Ponte de ferro, OrobaldoContreira, Picada das Antas via Coxilha do Barão, retornando por Otávio Leitzke, saindo na Casa Comercial Maltzahn, Renato Blank, Waldomiro Braun indo até o ponto de partida .Entra Oswaldo Behling(Bom Jesus) até a casa de Claudiomiro Erdmann (retornando)

18. ESCOLA RODOLPHO KRÜGER – LINHA A

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 142 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Escola, Cláudio Goulart, Odorico Fonseca, Associação Faxinal, Edson Wiegand, retorna indo até WernoLüdtke, NeldoHenke, retorna WernoLüdtke, Rogério Quevedo, retorna Verno Lüdtke, SilmarLilge, NeldoKarnopp, Odorico Fonseca, retorna Jeferson Tessmer, entrando Ronaldo Fonseca, Torrão,volta Ronaldo Fonseca, Ireno Lopes, saindo na Cecília Lüdtke indo até a Escola.

Roteiro do meio dia: Saída da Escola, Torrão, Jeferson Tessmer, retorna NeldoKarnopp, SilmarLilge, Verno Ritter, Verno Ludtke, Rogério Quevedo, retorna Flavio Holz, retorna Edson Wiegand, retorna

Associação Faxinal, retorna Marcos Köhler, retorna Odorico Fonseca, NeldoKarnopp,indo até Samuel Bork, Patrício Marth,retorna Jeferson Tessmer, Torrão, entrando Ronaldo Fonseca, Ireno Lopes, saindo na Cecília Lüdtke indo até a escola.

Roteiro da Tarde: Saída da Escola, entrando na Cecília Lüdtke, Ireno Lopes, saindo no Ronaldo Fonseca, Torrão, Jeferson Tessmer, GilneiTessmer, Patrício Marth, Samuel Borck, NeldoKarnopp, Verno Ritter, Verno Lüdtke, Rogério Quevedo, Flávio Holz, retorna Associação Faxinal, Odorico Fonseca, NeldoKarnopp, retorna Odorico Fonseca, Claudio Goulart indo até a escola.

19. ESCOLA RODOLPHO KRÜGER – LINHA B

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 152 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: saída da Escola, Osmar Souza, Zilma Lopes, Airon Von Ahn, Escola Carlos Chagas, Francisco Lüdtke, Escola Vital de Oliveira, antigo Campo do PSV, Empresa Pérola do Sul, retorna, Francisco Lütdke, Escola Carlos Chagas, Airon Von Ahn, Guido Tuchtenhagen, Hélio Hobuss, Igreja Adventista, Zilma Lopes, esquina Bork, Tusnelda Köhler, retorna, esquina Bork ,entrando no Monjolo, indo até a Escola

Roteiro do meio dia: Saída da escola, entrando no Monjolo, Osmar Souza, TusneldaKöhler,RS 265, Empresa Pérola do Sul, antigo campo do PSV, Escola Vital de Oliveira, Francisco Lüdtke, ,entrando no campo do Corintias, Escola Carlos Chagas, Airon Von Ahn, Guido Tuchtenhagen, Hélio Hobus, Igreja Adventista, Zilma Lopes, esquina Borck indo até a escola.

Roteiro da Tarde: Saída da Escola, esquina Borck, Zilma Lopes, Igreja Adventista, Hélio Hobus, Guido Tuchtenhagen, Airon Von Ahn, Escola Carlos Chagas, Francisco Lüdtke, Escola Vital de Oliveira, antigo campo do PSV, indo até a escola.

20. ESCOLA RODOLPHO KRÜGER – LINHA C

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 132 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Inicio da Linha em Travessão Pinheiros, passando por Ilton Kohn em direção a Evaristo, saindo no comércio de Arlindo Bubolz, seguindo para Evaristo I até Ari Klumb onde retorna

até a esquina Igreja Evaristo I, entra no Travessão Picada feliz até a residência de ValneiTessmann e retorna passando pelo comércio de Arlindo Bubolz, Breno Pinz, Comércio Kunde até a escola.

Roteiro do meio dia: Saída da Escola, esquina Kunde, Comércio Kunde, Breno Pinz, Arlindo Bubolz, Igreja Evaristo I, entra no Travessão Picada Feliz indo até o antigo campo do E.C.Brasil, onde retorna até a Igreja Evaristo I, desce em sentido ao Evaristo I até Ari Klumb retorna, esquina Igreja Evaristo I até Arlindo Bubolz, entra no travessão até Ilton Kohn, retorna até Arlindo Bubolz, Breno Pinz, Comércio Kunde até a escola.

Roteiro da Tarde: Saída da Escola, esquina Kunde, Comércio Kunde, Breno Pinz, Ari Behling, Arlindo Bubolz, Ari Klumb, retorna, esquina Evaristo I, Travessão Picada Feliz até Jones Bubolz, retorna Igreja Evaristo I, Arlindo Bubolz, travessão Ilton Kohn, estrada Pinheiros;

21. ESCOLA RODOLPHO KRÜGER – LINHA D

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 108 km + 18 km = 126 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Escola, Igreja Menino Jesus de Pinheiros, Geppert, Paulo Paske, Breno Jeske, esquina Lemes, ElgarTessmann, Acilon Correa, retorna Luciano Protzen, LecimarJeske, retorna Escola Henrique Dias, esquinaStrelow vai até a Escola.

Roteiro do meio dia: Saída da Escola, Igreja Menino Jesus de Pinheiros, Geppert, Paulo Paske,entra até a aluna Taís Ehlert, retorna, Breno Jeske, esquina Lemes, ElgarTessmann , Acilon Correa , retorna Luciano Protzen, LecimarJeske, retorna Escola Henrique Dias, esquina Strelow vai até a Escola.

Roteiro da Tarde: Saída da Escola, Igreja Menino Jesus de Pinheiros, Geppert, Paulo Paske, Breno Jeske, esquina Lemes, ElgarTessmann ,Acilon Correa, retorna Luciano Protzen, LecimarJeske, retorna Escola Henrique Dias, esquina Strelow vai até a Escola.

22. ESCOLA SADY HAMMES – LINHA A

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 244,7 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída Fazenda Santo Antônio até a Vila do Brejo, volta esquina Brejo vai até, Vila Maria, Sarandi, Pontal, Costa Alegre, Banhado do Tigre, Divisa, saindo na BR 116 no Espinilho indo até a Escola.

Roteiro do meio dia: Saída da escola, BR 116 até a esquina do Sítio, Prado Novo, Carvoeira, Araçá, Brejo e vai até Picada da Pacheca, faz volta casa Alceu, volta até Esquina Brejo, Vila Maria, Sarandi, Pontal, Costa Alegre, Banhado do Tigre, Divisa, saindo na BR 116 no Espinilho indo até a Escola.
Roteiro da Tarde: Sentido inverso ao roteiro da manhã.

23. ESCOLA SADY HAMMES – LINHA B

Lotação: 44 lugares
Tipo de Veículo: Ônibus
Percurso diário: 195 km
Turno: Manhã e Tarde
Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h
Roteiro da Manhã: Saída Rancho da Figueira próximo a ponte do Arroio Santa Isabel, retorna até Araçá 5º Distrito, volta pela Carvoeira, entra em Santa Isabel, Prado Novo retornando e seguindo pelo Rincão das Almas, Coqueiro até retorno do campo do Olaria indo para a Escola.
Roteiro do meio dia: Mesmo trajeto menos o Araçá.
Roteiro da Tarde:Retornando fazendo o mesmo trajeto do meio-dia.

24. ESCOLA SADY HAMMES – LINHA C

Lotação: 44 lugares
Tipo de Veículo: Ônibus
Percurso diário: 162,5 km
Turno: Manhã e Tarde
Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h
Roteiro da Manhã: Coqueiro indo até fundo do corredor do lixão, retornando pelo Espinilho, Sítio, entra no corredor do Carlinhos Klug (12 km ida e volta) pelo sítio entrando no corredor que dá acesso à Escola Agrícola, retornando pelo Sítio até BR116 e depois entra na antiga Cancha do Coqueiro, seguindo até Vila Coqueiro Velho em direção à Escola.
Roteiro do meio dia: Sentido contrário ao itinerário da manhã.
Roteiro da Tarde: Mesmo roteiro da manhã

25. ESCOLA SADY HAMMES – LINHA D

Lotação: 42 lugares
Tipo de Veículo: Ônibus
Percurso diário: 155 km
Turno: Manhã e Tarde
Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Granja Barrancos seguindo pela estrada Kraft até BR116, seguindo até esquina do Sítio, entrada Prado Novo, passando pelo Rincão das Almas, Coqueiro em direção à Escola.

Roteiro do meio dia: SENTIDO INVERSO DA MANHÃ.

Roteiro da Tarde: Mesmo trajeto do meio dia com final da linha na Granja Barrancos.

26. ESCOLA MARTINHO LUTERO – LINHA A

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 75 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Escola entrando na Estrada Santa Augusta(Karnopp), passa por Lindolfo Ehlert, Lindemann, IngomarThurow até Silvio Tessmann, retorna até o Lindemann, seguir até Igreja Santo Antônio, segue até o entroncamento com a estrada Santa Inês, retorna até Igreja Santo Antônio e segue até esquina Jair Norenberg, Comercial Huttner, WalneiHellwig, até o Comercial OsvinoBahr e segue pela RS 265 até Escola Martinho Lutero.

Roteiro do meio dia: Saída da Escola entrando na Estrada Santa Augusta (Karnopp), passa por Lindolfo Ehlert, Lindemann, IngomarThurow até Silvio Tessmann, retorna até o Lindemann, seguir até Igreja Santo Antônio, segue até o entroncamento com a estrada Santa Inês, retorna até Igreja Santo Antônio e segue até esquina Jair Norenberg, Comercial Huttner, WalneiHellwig, até o Comercial OsvinoBahr e segue pela RS 265 até Escola Martinho Lutero.

Roteiro da Tarde: Saída da Escola entrando na Estrada Santa Augusta(Karnopp), passa por Lindolfo Ehlert, Lindemann, IngomarThurow até Silvio Tessmann, retorna até o Lindemann, seguir até Igreja Santo Antônio, segue até o entroncamento com a estrada Santa Inês, retorna até Igreja Santo Antônio e segue até esquina Jair Norenberg, Comercial Huttner, WalneiHellwig, até o Comercial OsvinoBahr e segue pela RS 265 até Escola Martinho Lutero.

27. ESCOLA MARTINHO LUTERO – LINHA B

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 110 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída do Coswig,Estrada santa Inês, Posto santa Inês, Volnei HelwigRs 265 passando na Escola Oscar Westendorf

, Alberto Bergmann Filho, Lico Bierhals, Vilson Blank indo até a esquina do cemitério Católico, Ildo Hilsinger , retornando até o cemitério católico, seguindo até AironHornke, retornando passando pela Escola Osvaldo Cruz, passando por Hélio Wolter, Valdir Bierhals, saindo no osvinoBahr, passando por selomar Klug, entrando no travessão saindo no Rony Becker seguindo para a escola.

Roteiro do meio dia: Mesmo da manhã

Roteiro da Tarde: Mesmo da Manhã

28. ESCOLA MARTINHO LUTERO – LINHA C

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 108 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: saída da Escola Martinho Lutero, entrando na esquina de Campos Quevedos, passando por Hilbert Timm, Carlos Quevedo e Arildo Peter, passando no travessão João Siefert, saindo no Edemar Withe, Breno Thurow, seguindo até Emerson Wiegand, entrando no travessão de Hilbert Schlatz, retornando, seguindo até Erno Grossklags, voltando, passando por Breno Thurow , Escola Gustavo Barroso, entrando no travessão de Nilo Jeske, saindo na oficina Strider, Gildo Neunfeld, Wilson Ziebell, passando pela Escola Joaquim Nabuco, entrando no travessão de Roberto Strider, Luis Kunde, Ernani Plamer, Wilson Mahltzahn, Sadir Kruger, saindo na RS 265, seguindo até a escola.

Roteiro do meio dia: Mesmo da manhã

Roteiro da Tarde: Mesmo da Manhã

29. ESCOLA MARTINHO LUTERO – LINHA D

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 147 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Escola, entrando Posto Bahr, Nildo Nornberg, Walter Kruger, Leomar Zilmer, Ilton Kunde, Almiro Pagel, Taquaral seguindo pelo travessão do Benedito, Helmut Coswig, retornando pelo Rogério Norenberg por Dario Behling, Sandro Karow,Posto Bahr, RS 265,Eliezer Bierhals indo até a escola.

Roteiro do meio dia: Mesmo da manhã

Roteiro da Tarde: Mesmo da Manhã

30. ESCOLA MARTINHO LUTERO – LINHA E

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 125 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e tarde – 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da Escola, entrando no Comercial Karnopp, Travessão Roni Rutz, Darvino Wiegand, Escola Marcílio Dias, Econo Karnopp, saindo RS 265, entrando na Sanga Funda, Ildo Tomascheski, Serraria Ehlert, saindo na RS 265, Irmãos Raatz, seguindo pela RS 265 até Esquina de Picada Feliz (Mercado e Padaria Schneid)- Cemitério de Quevedos), retornando pela RS 265, até João Behling, retornando pela RS 265 até o Posto Bubolz e Rutz, entrando travessão Bom Jesus até Ervedo Norenberg, retornando até Comercial Tio Guido, seguindo pela RS 265 até a Escola.

Roteiro do meio dia: Mesmo da manhã

Roteiro da Tarde: Mesmo da Manhã

31. LINHA ANZANELO – ESCOLA MARINA VARGAS E LUIS ANTÔNIO DE ABREU MORAES

Lotação: 42 lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 138 km

Turno: Manhã e Tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 Tarde_- 13h

Roteiro da Manhã: Saída EMEF Professora Marina Vargas, seguindo pela Avenida Moliano Crespo, Passo dos Baios, Costa do Arroio Grande, Fazenda Anzanello, retornando a porteira da Fazenda, seguindo até o Passo dos Baios, Silos do Sr. João Alberto até a aviação, retornando pela estrada do Passo dos Baios até a esquina da Vila Colina do Sol indo em direção á EMEF Luis Antonio com destino à EMEF Profª Marina Vargas.

Roteiro do meio dia: Sentido inverso ao da manhã

Roteiro da Tarde:Saindo da EMEF Luis Antônio de Abreu Moraes, Passo dos Baios, Comunidade Santo Expedito até entrada do Aeroporto retornando pelo mesmo trajeto até a escola.

32. LINHA PASSO DOS CARROS – ESCOLA MARINA VARGAS E LUIS ANTÔNIO DE ABREU MORAES

Lotação: 28 Lugares

Tipo de Veículo: Ônibus

Percurso diário: 92 KM

Turno: Manhã e tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde: 13 h

Roteiro da Manhã: Saindo da EMEF Profª Marina Vargas, passando pela RS 265, BR 116, Passo dos Carros até residência de ValdinoBorck, Leite da Fazenda, retornando pela BR 116 até o trevo de acesso São Lourenço,Pedrinhas, retornando até o trevo de São Lourenço, Posto Corrientes 2(BR 116), retornando, indo até a EMEF Castro Alves e EMEF Marina Vargas.

Roteiro do meio dia: Saindo da EMEF Marina Vargas, EMEF Castro Alves, RS 265, BR 116 até o Posto Corrientes 2, retornando pela BR 116 até ValdinoBorck no Passo dos Carros, Leite da Fazenda, retornando à BR 116 até o Trevo de Acesso, Pedrinhas, retornando ao Trevo, até Posto Corrientes 2, retorno RS 265, Escola Castro Alves, Escola Marina Vargas

Roteiro da Tarde: Saindo da EMEF Marina Vargas, EMEF Castro Alves, Trevo, Posto Corrientes 2, retorna trevo BRE 116, segue até a Fazenda São Matheus, Passo dos Carros, retorna BR 116, RS 265, Pedrinhas, retorna RS 265 até Coxilha dos Cabritos, retorno RS265 até a cidade.

33. ESCOLA SÃO JOÃO

Lotação: 28 Lugares

Tipo de Veículo: Microonibus

Percurso diário: 69 km

Turno: Manhã e tarde

Horário início das aulas: Manhã – 7h 30 e Tarde: 13 h

Roteiro da Manhã: Saída da escola passando pelo hospital São João da Reserva em direção ao curtume em seguida passando pela serralheria Iepsen ,salão da loira, ponte picada moinhos passando pelo sitio tio Guido em direção a coxilha do barão retorno em frente a agro moinhos , passando pelo salão Arlete lindemann em direção a ponte picada moinhos , serralheria Iepsen indo até a vila hospital da reserva dobrando a esquerda passando no mercado Ludke ,logo em seguida a esquerda depois a direita em direção ao morro da formiga , passando na hidráulica de agua ,morro da formiga (fortaleza) em direção ao travessão condonbo (esquina) retorno passando na hidráulica de agua estrada do condonbo primeira segunda entrada , retorno hoscoff em direção a escola .

Roteiro do meio dia: Mesmo da manhã

Roteiro da Tarde: Mesmo da Manhã

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023)

CUSTO TRANSPORTE ESCOLAR- ANO 2022/2023

PLANILHA DE CÁLCULO – PARÂMETROS GERAIS UTILIZADOS

1. Período de prestação de serviços: 10 (dez) meses;

2. Taxa de retorno do investimento – TRI: 15% (quinze por cento);

3. Turno efetivo: 160 h (cento e sessenta e oito horas);

Salário base/motorista: R$ 3.263,97 (ônibus) R$ 2.772,62 (Micro-ônibus) Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – Registro no MTE: RS001530/2022 em 06/06/2022. Hora Extra: R$ 21,08 (ônibus) e R$ 14,60 (Micro-ônibus). Salário mínimo legal para o monitor R$ 1.302,00.

Carga horária/dia: 8h

4. Preço/diesel/litro: R$ 6,45 (diesel)

Preço/gasolina/litro: R$5,18

5. Consumo/médio:

Ônibus (diesel): 3,0 km/l;

Micro-ônibus (diesel): 6,0 km/l;

6. Relação lubrificantes/combustível:

Veículos/diesel: 12% (doze por cento);

7. Relação manutenção/combustível:

Veículos/diesel: 30% (trinta por cento);

8. Valor médio/veículos:

Ônibus (2013): R$ 105.012,00 (cento e cinco mil e doze reais);

Micro-ônibus (2013): R$ 121.242,00 (cento e vinte um mil, duzentos e quarenta e dois reais)

9. IPVA/médio/veículo escolar:

Veículos isentos – somente a taxa de expedição de documentos = R$ 85,22

Seguro Obrigatório: R$ 12,30

10. Seguro especial/médio/veículo: R$ 2.400,00 (dividir por 12);

11. Vistoria Semestral: R$ 141,16 (são realizadas duas vistorias anuais = 282,32).

12. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN: 3,0% (três por cento)

13. Simples: 6,0% (seis por cento);

14. Despesas Administrativas: R$ 606,00;

15. Despesas Pró Labore: R$ 1.212,00 por mês

16. Dias letivos/mês: 20 (vinte) dias.

17. FÓRMULAS:

PREÇO = despesas fixas + despesas varáveis + lucro

DF (despesas fixas) = (mão-de-obra + financ. + deprec. + Tx. Lic.+ seguros) X Tx. Uso

DV (despesas variáveis) = combustíveis + lubrificantes + manutenção + impostos

Tx. Uso = Tempo à disposição do município: Tempo mensal de uso

TRI = Lucro/ano X período (10 meses): Investimento X Tx. Uso

METODOLOGIA DE CÁCULO

1. APRESENTAÇÃO;

Esta metodologia que tem como modelo o sistema utilizado pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres no que diz respeito ao regulamento de cálculo de tarifas do sistema Semi Urbano Interestadual de Passageiros adaptado ao transporte escolar com inclusão e adequação de itens.

2. DEFINIÇÃO:

O custo total unitário (preço/km) é formado por duas parcelas distintas: despesas fixas e despesas variáveis.

2.1. Despesas (custo) Fixas: este grupo de despesas inclui aquelas que possuem custo fixo mensal e não dependem da quilometragem percorrida ou da quantidade de alunos transportados e são: despesas de mão de obra, despesas administrativas, financiamentos, seguros, licenciamento...

2.2. Despesas (custo) Variáveis: este grupo abrange todas as despesas decorrentes do uso do veículo que são combustíveis, manutenção, lubrificantes, impostos e todas as outras que estejam diretamente ligadas à quilometragem percorrida durante o mês.

3. VEÍCULOS:

Os veículos a serem utilizados são de dois tipos: ônibus e Micro-ônibus.

3.1. Micro-ônibus: adotado como padrão o veículo da marca MARCOPOLO, VOLARE 4x4/V8,diesel, configuração interna transporte escolar, 20 passageiros, vida útil – 10 anos (ano/2013), R$ 121,242,00 (cento e vinte um mil, duzentos e quarenta e dois reais)

3.2. Ônibus: adotado como padrão o veículo do tipo MARCOPOLO VOLARE escolarbus, 50 passageiros, vida útil – 10 anos (ano/2013). Valor Médio do Mercado – R$ 105.012,00 (cento e cinco mil e doze reais).

4. MÃO DE OBRA;

Todos os valores atribuídos a mão de obra de condutores têm como base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – Registro no MTE: RS001530/2022 em 06/06/2022, bem como a utilização de um salário mínimo legal como base para o pagamento de monitor.

5. TRIBUTOS: Todos os cálculos serão efetuados com base nas alíquotas praticadas pelos optantes do Simples Nacional.

6. ADMINISTRATIVAS: O valor atribuído às despesas administrativas é resultante de consulta a escritórios locais.

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023)

TRANSPORTE ESCOLAR 2023 - PROJEÇÃO DE CÁLCULO

PLANILHA DE CUSTO - TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PLANILHA 8 - RESUMO PARA O EDITAL

Item	Descrição	Veículo	Lotação Minima	Ano Min. Fabric.	Km/ano	Valor Ref. Em R$	VALOR TOTAL ANUAL
1	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA A	Ônibus	28	2003	21600,00	7,35	R$ 158.760,00
2	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA B	Ônibus	45	2003	19600,00	7,78	R$ 152.488,00
3	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA C	Microônibus	16	2003	19600,00	6,11	R$ 119.756,00
4	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA D	Ônibus	47	2003	25400,00	6,71	R$ 170.434,00
5	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA 1	Microônibus	15	2003	27600,00	4,79	R$ 132.204,00
6	ESCOLA MAXIMILIANO STRAUSS - LINHA 2	Ônibus	46	2003	28600,00	6,30	R$ 180.180,00
7	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA A	Ônibus	32	2003	25200,00	6,74	R$ 169.848,00
8	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA B	Ônibus	42	2003	31320,00	6,02	R$ 188.546,40
9	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA C	Ônibus	42	2003	25320,00	6,72	R$ 170.150,40
10	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA D	Ônibus	42	2003	33720,00	5,81	R$ 195.913,20
11	ESCOLA GERMANO HÜBNER - LINHA E	Microônibus	15	2003	26400,00	4,93	R$ 130.152,00
12	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA A	Ônibus	42	2003	27400,00	6,44	R$ 176.456,00
13	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA A AUXILIAR	Ônibus	42	2003	18000,00	8,20	R$ 147.600,00
14	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA B	Ônibus	42	2003	29800,00	6,17	R$ 183.866,00
15	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA C	Ônibus	42	2003	35200,00	5,70	R$ 200.640,00
16	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA D	Microônibus	15	2003	16400,00	7,00	R$ 114.800,00
17	ESCOLA FRANCISCO FRÖMMING - LINHA E	Ônibus	42	2003	26920,00	6,50	R$ 174.980,00
18	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA A	Ônibus	42	2003	28400,00	6,32	R$ 179.488,00

19	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA B	Ônibus	42	2003	30400,00	6,11	R$ 185.744,00
20	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA C	Ônibus	42	2003	26400,00	6,57	R$ 173.448,00
21	ESCOLA RODOLPHO KRÜGER - LINHA D	Ônibus	42	2003	25200,00	6,74	R$ 169.848,00
22	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA A	Ônibus	42	2003	48940,00	4,96	R$ 242.742,40
23	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA B	Ônibus	44	2003	39000,00	5,44	R$ 212.160,00
24	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA C	Ônibus	44	2003	32500,00	5,91	R$ 192.075,00
25	ESCOLA SADY HAMMES - LINHA D	Ônibus	42	2003	31000,00	6,05	R$ 187.550,00
26	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA A	Ônibus	42	2003	15000,00	9,22	R$ 138.300,00
27	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA B	Microônibus	28	2003	22000,00	5,63	R$ 123.860,00
28	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA C	Microônibus	28	2003	21600,00	5,70	R$ 123.120,00
29	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA D	Ônibus	42	2003	29400,00	6,21	R$ 182.574,00
30	ESCOLA MARTINHO LUTERO - LINHA E	Ônibus	42	2003	25000,00	6,76	R$ 169.000,00
31	LINHA ANZANELO - EMEF MARINA	Ônibus	42	2003	27600,00	6,42	R$ 177.192,00
32	ESCOLA SÃO JOÃO	Microônibus	28	2003	13800,00	8,06	R$ 111.228,00
							R$ 5.335.103,40

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023, Pregão Eletrônico)

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSAVEL LEGAL:	
VALIDADE:	
PROPOSTA FINANCEIRA	

Item	Itinerário	Descrição (Percurso)	Veículo (Tipo)	Lotação (Lugares)	Km/ano	Valor/ano	R$/Km
Total Geral							

OBS: Esta proposta deverá estar acompanhada da planilha de custos onde conste a discriminação de cada item que compõe o preço.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023 – Pregão Eletrônico)

PLANILHA PROJETO BÁSICO – MODELO	
ITINERÁRIO MODELO –	
Lotação mínima:	**Km/mês**
20 dias/mês	**0,00**
Turno e horário: Manhã –	
Distância: Km	
Roteiro:	
Turno e horário: Meio dia e retorno	
Distância: Km	
Roteiro:	
Turno e horário: Tarde -	
Distância: Km	
Roteiro:	
TOTAL KM:	**0.00 litros/mês**
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS	**VALORES EM R$**
DESPESAS FIXAS	
MÃO DE OBRA:	
Salário Base Motorista:	0,00
FGTS	0,00
13º Salário:	0,00
Adicional de Férias:	0,00
Horas Extras	0,00
Total mão de obra motorista:	**0,00**
Reserva de Pessoal:	0,00
Total mão de obra:	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pró-labore:	
Seguro Obrigatório:	
Seguro Especial:	
Tx. Licenciamento:	
Vistoria Semestral:	

Administrativas:	
Total administrativas:	**0,00**
DESPESAS VARIÁVEIS	
COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO	
Combustível (diesel - ---km/l):	
Lubrificantes:	0,00
Manutenção:	0,00
Total despesas variáveis	**0,00**
PROJEÇÃO DE LUCRO	
Investimento (veículo):	
Horas/dia a disposição:	
Taxa de uso:	
Total lucro/mês:	**0,00**
Sub total geral	0,00
Impostos (6,0%):	0,00
FORMAÇÃO DO PREÇO	
Total R$/mês	0,00
Total km/mês	0,00
Preço máximo estimado p/km:	**0,00**

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2022 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 14/2021 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2022 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO VI

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 17/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico 17/2023, assim como os poderes específicos para assinar atas de registro de preços e contratos oriundos deste processo.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VIII

(Este documento é parte integrante do Edital 17/2023 – Pregão Eletrônico)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pregão Eletrônico 17/2023

Termo de contrato que entre si fazem o Município de São Lourenço do Sul e a empresa....., tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme descrição do objeto constante nos Anexos I e II do edital de Pregão Eletrônico.....

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rudinei Härter, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF n° 350.174.650-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (casado\solteiro), (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade..... n°....., na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte escolar conforme o itinerário, abaixo descrito:

Item XX

O veículo a ser utilizado no percurso acima descrito será o de placa sendo conduzido pelo motorista CPF e CNH

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço:

O preço para o presente ajuste é de **R$** (.....) por quilometro rodado, num total de km/ano, totalizando o valor de R$, aceito pelo CONTRATADO, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Recurso Financeiro:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SMECD, abaixo relacionadas:

.....

CLÁUSULA QUARTA

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento:

O **CONTRATADO** deverá até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da prestação do serviços, protocolar junto a Administração Municipal a Nota Fiscal de Prestação de Serviços acompanhada do Disco do CRONOTACÓGRAFO contendo o registro referente ao período (mês) da prestação e de Planilha de Controle Mensal com visto do(a) Diretor(a) da Escola, devidamente aprovada pelo fiscal do contrato, devidamente autorizada pela SMECD contendo as quantidades (dias e quilômetros) e valores (unitário e total) correspondente ao serviço prestado durante o mês.

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da prestação.

Parágrafo Único: A partir do pagamento efetuado no mês seguinte ao da contratação, o licitante vencedor CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e outros documentos pertinentes, cópia da GFIP do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA

Da execução:

Após a homologação final da licitação e efetiva contratação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será encaminhada “Autorização de Transporte” ao contratado, que poderá então dar início a prestação do serviço.

Parágrafo Único: o prazo de vigência desta contratação será contado da data da assinatura do contrato e se estenderá até ...

CLÁUSULA SETIMA

Da fiscalização:

Por designação da SMECD os fiscais de contrato serão os servidores **Aires Jones da Silva**, matrícula 539-8, como titular, **Tiago Moraes**, matrícula 7223-7, como suplente e Fabiano Bosenbecker como gestor procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento e podendo atuar em conjunto ou separadamente nos atos de fiscalização, tomando para tanto todas as providências legais cabíveis, bem como deverão comunicar a SMECD toda e qualquer irregularidade que por ventura tenham identificado.

CLÁUSULA OITAVA

Dos Direitos e das Obrigações

1. Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

2. Das Obrigações:

2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

2.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) prestar os serviços de transporte escolar de acordo com as especificações e normas técnicas que regem esta atividade e as cláusulas deste instrumento;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual, previsto na legislação vigente;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprove estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente contrato;

f) cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre esta categoria de transporte de passageiros (Código de Transito Brasileiro);

g) assegurar-se que seus empregados (condutor) tem feito cumprir as normas de segurança de transporte (uso do cinto de segurança e outros) no interior do veículo.

CLÁUSULA NONA

Da Inexecução do Contrato:

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Rescisão:

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Penalidades e das Multas:

O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços tais como entregar o veículo a condutor não habilitado e outras que venham a colocar em risco a segurança e a integridade física e moral dos transportados (alunos): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado no início da prestação de serviços, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) Inexecução parcial na prestação de serviços, até o limite de 10 (dez) dias: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) Inexecução total na prestação de serviços, até o limite de 30 (trinta) dias: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas **"b"** e **"f"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Eficácia:

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula na Imprensa Oficial, conforme art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Das Disposições Gerais:

Fica eleito o Foro de São Lourenço do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CONTRATANTE
Rudinei Härter
Prefeito municipal

CONTRATADA
Representante legal